



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ACÍDIO, NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da contratação constitui etapa essencial do processo licitatório e da contratação direta, sendo destinada ao planejamento da solução que melhor atenda ao interesse público. Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, essa fase deve ser compatível com o plano de contratações anual, quando elaborado, bem como considerar o estudo técnico preliminar, o gerenciamento de riscos, a pesquisa de preços, a previsão de recursos orçamentários e a elaboração do Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, eficácia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da referida Lei.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

No caso em tela, o presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PIER Engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consistentes na elaboração da medição necessária à execução da pavimentação da Linha Acídio, no Município de Lindóia do Sul/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada atualização dos serviços técnicos especializados de engenharia relacionados à medição necessária à execução da pavimentação da Linha Acídio, no Município de Lindóia do Sul/SC, garantindo que os quantitativos e demais informações técnicas que subsidiarão a futura execução da obra estejam devidamente atualizados, compatibilizados e tecnicamente confiáveis.

A medição original do trecho foi elaborada pela empresa PIER Engenharia, no âmbito do Processo Licitatório nº 61/2022, que realizou os levantamentos de campo e desenvolveu os respectivos memoriais, registros, critérios de quantificação e demais elementos técnicos que integram o acervo documental do empreendimento. Em razão dos trabalhos anteriormente realizados, a empresa possui conhecimento específico acerca das características do trecho, da metodologia empregada, dos critérios utilizados para a definição dos quantitativos e das informações técnicas que fundamentaram a documentação existente.

A presente contratação tem por finalidade promover a atualização e a complementação da medição, de modo que os quantitativos representem adequadamente as condições atuais do empreendimento e possam subsidiar, com segurança e precisão, os procedimentos administrativos destinados à futura contratação da execução da pavimentação. Para tanto, poderão ser necessários levantamentos e conferências em campo, verificação e compatibilização dos quantitativos, revisão dos memoriais de cálculo, atualização das planilhas de quantificação e demais documentos técnicos pertinentes.

A correta definição dos quantitativos constitui elemento essencial para o planejamento da contratação da obra, para a elaboração de orçamento estimativo consistente e para a adequada previsão dos serviços a serem executados, contribuindo para a redução de riscos relacionados a inconsistências, omissões ou divergências na quantificação dos serviços e, consequentemente, para maior segurança na execução contratual.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza de serviço técnico especializado de engenharia, predominantemente intelectual, enquadrando-se na definição prevista no art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, demandando conhecimento técnico específico, profissionais legalmente habilitados e responsabilidade técnica compatível com as atividades desenvolvidas.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

A execução deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as especificações técnicas aplicáveis às obras de infraestrutura viária, as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, quando aplicáveis, as normas técnicas estaduais e federais pertinentes e demais disposições legais e regulamentares incidentes sobre o objeto.

Considerando que a medição a ser atualizada possui como referência direta os levantamentos, critérios, documentos e metodologia anteriormente desenvolvidos pela PIER Engenharia, a continuidade técnica com a empresa responsável pelos trabalhos originais permite preservar a uniformidade metodológica, a rastreabilidade das informações e a compatibilidade entre os documentos já produzidos e aqueles que serão elaborados na presente contratação.

A eventual substituição da empresa responsável pelos trabalhos anteriores poderá exigir a realização de novos levantamentos, conferências ou revisão dos elementos técnicos existentes, com potencial geração de retrabalho, ampliação dos prazos necessários à conclusão dos serviços e aumento dos custos administrativos, além do risco de divergências decorrentes da adoção de critérios ou metodologias distintas. A continuidade, portanto, mostra-se relevante para a preservação da coerência e da integridade do conjunto documental que subsidiará a futura execução da obra.

Nesse contexto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá estar amparada na demonstração concreta dos pressupostos previstos no art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização dos serviços como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e à demonstração da inviabilidade de competição, mediante elementos constantes do processo administrativo que evidenciem a relação entre os serviços pretendidos e os trabalhos técnicos anteriormente desenvolvidos pela empresa.

A instrução da contratação deverá observar, ainda, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a formalização dos documentos necessários à contratação direta e a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os parâmetros legalmente aplicáveis, bem como os princípios estabelecidos no art. 5º e os objetivos previstos no art. 11 da mesma Lei, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à segurança jurídica, à obtenção de solução adequada ao interesse público e à prevenção de contratações deficientes.

Como resultado da contratação, espera-se obter a medição técnica devidamente atualizada e compatibilizada com a realidade do empreendimento, acompanhada dos respectivos memoriais, planilhas, levantamentos e demais documentos técnicos necessários, de forma a fornecer à Administração Municipal informações confiáveis para o planejamento e a futura contratação da execução da pavimentação da Linha Acídio.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

Todos os produtos e documentos técnicos deverão ser entregues em formato digital editável e em formato PDF, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados das respectivas ARTs, quando cabíveis, passando a integrar o acervo técnico e documental do Município de Lindóia do Sul/SC e servindo de subsídio aos procedimentos administrativos subsequentes relacionados à execução do empreendimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a atualização, a confiabilidade e a continuidade dos elementos técnicos indispensáveis ao adequado prosseguimento do empreendimento, contribuindo para o planejamento eficiente da futura obra, a redução de retrabalhos e riscos técnicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da necessária demonstração, nos autos do processo, dos requisitos legais específicos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda a continuidade técnica dos trabalhos anteriormente desenvolvidos pela empresa PIER Engenharia.

O processo de contratação observará as disposições dos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo devidamente instruído com os documentos exigidos para a contratação direta, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o presente Termo de Referência, a estimativa do valor da contratação, a justificativa da escolha da contratada, a justificativa do preço, a demonstração da disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico, quando exigível, e a documentação comprobatória da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e da qualificação técnica da empresa a ser contratada.

A escolha da empresa PIER Engenharia decorre de sua condição de responsável pela elaboração da medição original da Linha Acídio, realizada no âmbito do Processo Licitatório nº 61/2022, circunstância que lhe confere conhecimento técnico específico sobre o empreendimento, bem como a titularidade do acervo técnico, dos levantamentos de campo, dos memoriais, dos registros e da metodologia empregada na definição dos quantitativos da obra. Tais características evidenciam a inviabilidade de competição, uma vez que a substituição da empresa responsável implicaria retrabalho, revisão ou repetição de levantamentos técnicos, aumento dos custos administrativos, ampliação dos prazos de execução e riscos de inconsistências técnicas, comprometendo a continuidade e a confiabilidade das informações que servirão de base para a futura execução da pavimentação.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

A justificativa do preço será demonstrada mediante pesquisa de mercado, análise de contratações similares, documentos comprobatórios e demais elementos aptos a evidenciar que os valores propostos são compatíveis com aqueles praticados para serviços de natureza equivalente, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a instrução processual e constatado o atendimento dos requisitos legais, a autoridade competente promoverá o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade, autorizando a contratação direta e a formalização do instrumento contratual, com posterior divulgação do ato de autorização e do respectivo contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência do Município, quando aplicável.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), competindo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, a observância das normas aplicáveis e dos prazos estabelecidos, adotando as medidas necessárias para assegurar a correta execução do objeto contratado, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para atualização, conferência, complementação e adequação da medição técnica referente à pavimentação da Linha Acídio, no Município de Lindóia do Sul/SC, tendo como base os levantamentos e documentos técnicos anteriormente elaborados para o empreendimento.

Os serviços compreendem a realização de levantamentos e conferências técnicas, quando necessários, a atualização e compatibilização dos quantitativos dos serviços, a revisão e/ou elaboração dos respectivos memoriais de cálculo, a atualização das planilhas de quantificação e demais documentos técnicos pertinentes, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando cabível.

A contratação tem por finalidade assegurar que os dados, quantitativos e demais elementos técnicos relacionados à medição estejam atualizados e compatíveis com as condições do empreendimento, de modo a subsidiar adequadamente o planejamento, a instrução do processo administrativo e a futura contratação da execução da obra de pavimentação da Linha Acídio.

4.2. NATUREZA

Trata-se de serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, destinado à atualização, conferência e complementação da medição técnica para a pa-



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

vimentação da Linha Acídio, incluindo os levantamentos, cálculos, quantitativos e documentos técnicos necessários ao adequado planejamento e futura execução da obra.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de atualização, conferência, complementação e compatibilização da medição técnica constituem atividades interdependentes, que devem ser executadas de forma integrada e sob responsabilidade técnica única, garantindo uniformidade metodológica, coerência dos quantitativos e compatibilidade entre os documentos produzidos.

O parcelamento poderia comprometer a continuidade e a integração dos serviços, além de dificultar a definição de responsabilidades técnicas e aumentar o risco de divergências entre os levantamentos, cálculos e documentos elaborados. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e mais eficiente para o atendimento da necessidade da Administração.

4.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo, elaborada com base nas necessidades identificadas pela Administração Municipal para atendimento do objeto contratado.

ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO GERAL
01	01	SER	Serviço técnico especializado de engenharia para atualização e complementação da medição para pavimentação da Linha Acídio, compreendendo trecho com extensão aproximada de 2.200 metros, no Município de Lindóia do Sul/SC. O serviço deverá contemplar a conferência e atualização dos levantamentos técnicos existentes, verificação e compatibilização dos quantitativos, revisão e/ou elaboração dos memoriais de cálculo, atualização das planilhas de quantificação e demais documentos técnicos necessários, incluindo a emissão da respectiva ART, quando cabível, de forma a subsidiar a futura contratação e execução da obra de pavimentação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica dispensada a formalização do contrato pela baixa complexidade, valor e por ser uma despesa de pronto pagamento, sendo realizado por nota de empenho, conforme § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021 e o art. 161 do Decreto Municipal n.º 4.072/2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PIER Engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à elaboração da medição necessária à execução da pavimentação da Linha Acídio, no Município de Lindóia do Sul/SC, assegurando a continuidade técnica dos trabalhos anteriormente desenvolvidos e a atualização das informações que subsidiarão a futura execução da obra.

Os serviços deverão contemplar a conferência, revisão, atualização e compatibilização dos levantamentos técnicos existentes, a verificação dos quantitativos dos serviços, a elaboração e atualização das planilhas de medição, memoriais de cálculo, relatórios técnicos, emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e os demais documentos necessários à correta definição dos quantitativos e à adequada instrução do processo administrativo destinado à execução da pavimentação.

A execução deverá observar rigorosamente a metodologia empregada na medição original do empreendimento, preservando a uniformidade dos critérios técnicos, a rastreabilidade das informações, a compatibilidade entre os documentos produzidos e a continuidade da responsabilidade técnica sobre os levantamentos realizados. Sempre que necessário, deverão ser promovidas conferências em campo, verificações dos elementos existentes e atualização dos dados técnicos, garantindo que os documentos reflitam fielmente as condições atuais do trecho objeto da intervenção.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com as especificações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicáveis, com as normas dos órgãos competentes e com a legislação vigente relativa às obras de infraestrutura viária, assegurando a consistência técnica, a confiabilidade dos quantitativos e a adequada fundamentação dos documentos produzidos.

A empresa contratada será responsável pela completa compatibilização entre os levantamentos existentes e as informações atualizadas, promovendo a integração de todos os elementos técnicos relacionados à medição do empreendimento, de forma a eliminar inconsistências, prevenir divergências de quantitativos e proporcionar maior segurança para o planejamento, orçamento e futura execução da obra.

Ao término dos serviços, deverão ser entregues à Administração Municipal todos os documentos técnicos produzidos, incluindo planilhas de medição, memoriais de cálculo, relatórios técnicos, arquivos digitais em formato editável e PDF, ART devidamente registrada e demais documentos necessários ao prosseguimento do empreendimento, aptos a subsidiar a futura contratação e execução da pavimentação da Linha Acídio, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à execução do objeto.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à elaboração da medição necessária à execução da pavimentação da Linha Acídio, no Município de Lindóia do Sul/SC, faz-se necessária a comprovação da capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada, de modo a assegurar que os serviços sejam executados por empresa regularmente constituída, tecnicamente qualificada e apta a assumir a responsabilidade técnica pelo objeto.

A habilitação será exigida na forma dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características e a complexidade do objeto, compreendendo a documentação a seguir.

Da Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, a habilitação jurídica destina-se a demonstrar a capacidade da empresa para exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o objeto da contratação, mediante a apresentação de:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais, quando houver;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Da Qualificação Técnica

Considerando que o objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação de:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em situação regular;
- Registro do(s) responsável(is) técnico(s) perante o CREA;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) com a empresa, na forma admitida pela legislação;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços compatíveis, em características, complexidade e na-



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

tureza, com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à elaboração de medições, levantamentos técnicos, quantificação de serviços ou atividades correlatas em obras de infraestrutura;

- Indicação formal do profissional que assumirá a responsabilidade técnica pelos serviços, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a ser apresentada antes do início da execução contratual.

Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser apresentados:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável, em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Econômico-Financeira

Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, para demonstrar a capacidade econômico-financeira da futura contratada, será exigida:

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a legislação aplicável.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação da qualificação técnica assume especial relevância, uma vez que a escolha da empresa decorre da inviabilidade de competição e da necessidade de assegurar a continuidade técnica dos serviços anteriormente executados pela PIER Engenharia. Assim, além da documentação de habilitação prevista na legislação, deverá restar demonstrado que a empresa possui o acervo técnico, os levantamentos de campo, a metodologia empregada e o conhecimento específico do empreendimento, elementos que justificam sua seleção e garantem a adequada execução do objeto.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

A documentação apresentada será analisada pela Administração Municipal para verificar o atendimento dos requisitos legais de habilitação e a efetiva capacidade da empresa para executar os serviços contratados, assegurando que a medição da pavimentação da Linha Acídio seja realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com as normas do CREA e com as demais disposições técnicas e legais aplicáveis aos serviços de engenharia.

8.1. ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas técnicas vigentes expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a conformidade técnica, a precisão dos levantamentos, a confiabilidade dos quantitativos e a adequada instrução dos documentos que subsidiarão a futura execução da pavimentação da Linha Acídio.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT) aplicáveis aos serviços de engenharia, com as resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como com as especificações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicáveis, observando ainda os manuais técnicos, normas estaduais e demais regulamentos relacionados à elaboração de medições, levantamentos topográficos, quantificação de serviços e obras de infraestrutura viária.

Na execução dos trabalhos, deverão ser observados os critérios técnicos adotados na medição originalmente elaborada para o empreendimento, preservando-se a metodologia utilizada, a uniformidade dos levantamentos, a rastreabilidade das informações e a compatibilidade entre os documentos existentes e aqueles que serão produzidos nesta contratação. Sempre que necessário, deverão ser realizadas verificações em campo, conferências de quantitativos e atualizações dos dados técnicos, de forma a assegurar que a documentação represente fielmente as condições atuais do trecho objeto da intervenção.

Todos os documentos técnicos deverão ser elaborados com elevado padrão de qualidade, contendo planilhas de medição, memoriais de cálculo, relatórios técnicos, demonstrativos dos quantitativos, registros das verificações realizadas, arquivos digitais em formato editável e PDF, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada pelo profissional habilitado. A documentação deverá ser suficiente para subsidiar a futura contratação e execução da obra de pavimentação, garantindo segurança jurídica, confiabilidade técnica e observância das exigências dos órgãos de controle e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando soluções técnicas que promovam a racionalização dos recursos públicos, a eficiência na utilização de materiais, a precisão dos quantitativos e a redução de desperdícios durante a futura execução da pavimentação da Linha Acídio.

Na elaboração da medição e dos documentos técnicos, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável, critérios e metodologias que assegurem maior precisão na quantificação dos serviços, reduzindo a ocorrência de erros, retrabalhos e eventuais aditivos contratuais, bem como a utilização de procedimentos compatíveis com as normas técnicas vigentes e com os levantamentos anteriormente realizados, garantindo a continuidade técnica e a confiabilidade das informações; deverão ainda ser buscadas a otimização dos quantitativos de materiais e serviços, visando à utilização eficiente dos recursos públicos e à redução de desperdícios, a elaboração de documentação técnica clara, padronizada e completa, que facilite a fiscalização, o acompanhamento e o controle da futura execução contratual, a observância da legislação ambiental aplicável e das medidas necessárias à minimização de impactos ambientais, além da adoção de soluções que contribuam para a durabilidade, qualidade e adequado desempenho da infraestrutura viária, em conformidade com as especificações técnicas pertinentes.

A contratada deverá considerar, durante a execução dos serviços, as boas práticas de engenharia e sustentabilidade aplicáveis às obras de infraestrutura, buscando compatibilizar os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e operacionais, de forma a proporcionar maior eficiência na futura execução da pavimentação, redução de custos decorrentes de inconsistências de projeto ou de medição e maior segurança na aplicação dos recursos públicos.

A observância desses princípios contribuirá para que a Administração disponha de documentação técnica confiável, compatível com as condições reais do empreendimento e apta a subsidiar a execução da obra com maior eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade ambiental, em conformidade com os objetivos estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada por meio de parâmetros compatíveis com a natureza do objeto, visando comprovar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de engenharia.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços subsidia a justificativa do preço da contratação por inexigibilidade, considerando todos os custos neces-



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

sários à execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, emissão de ART, despesas operacionais, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos.

ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO GERAL	VALOR UNT.
01	01	SER	Serviço técnico especializado de engenharia para atualização e complementação da medição para pavimentação da Linha Acídio, compreendendo trecho com extensão aproximada de 2.200 metros, no Município de Lindóia do Sul/SC. O serviço deverá contemplar a conferência e atualização dos levantamentos técnicos existentes, verificação e compatibilização dos quantitativos, revisão e/ou elaboração dos memoriais de cálculo, atualização das planilhas de quantificação e demais documentos técnicos necessários, incluindo a emissão da respectiva ART, quando cabível, de forma a subsidiar a futura contratação e execução da obra de pavimentação.	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.000,00

Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na planilha orçamentária que integram o processo administrativo.

O orçamento estimativo constitui parâmetro para análise da vantajosidade da contratação e da compatibilidade dos preços ofertados, servindo de referência para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, conforme classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

1.016 - Obras de Infraestrutura Rural

104 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0104-Recursos Ordinários R\$3.024,00

104 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários R\$8.976,00

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

A escolha da empresa PIER Engenharia para a execução dos serviços técnicos especializados de engenharia decorre de sua participação na elaboração da medição original do trecho da Linha Acídio, realizada no âmbito do Processo Licitatório nº 61/2022.

A empresa possui conhecimento técnico específico acerca do empreendimento, dos levantamentos realizados, da metodologia empregada, dos critérios utilizados para definição dos quantitativos e dos documentos técnicos que compõem o acervo existente. Tal conhecimento constitui elemento relevante para a execução dos serviços de atualização, conferência, complementação e compatibilização da medição do trecho de aproximadamente 2.200 metros.

A presente contratação possui como finalidade a atualização de trabalho técnico anteriormente desenvolvido, não se tratando de serviço completamente dissociado da documentação existente. A continuidade com a empresa responsável pela medição original possibilita preservar a uniformidade dos critérios técnicos e metodológicos adotados, bem como a rastreabilidade e a compatibilidade entre os levantamentos e documentos já produzidos e aqueles que serão elaborados.

A contratação de empresa diversa poderá demandar a realização de novos levantamentos, conferências e análises dos elementos técnicos existentes, além da necessidade de adaptação a metodologia previamente utilizada, podendo ocasionar retrabalho, ampliação dos prazos e riscos de divergências ou incompatibilidades entre os documentos técnicos.

A escolha da PIER Engenharia deverá estar acompanhada da documentação comprobatória de sua qualificação técnica e, quando exigível para o enquadramento pretendido, de sua notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando que sua experiência, conhecimento técnico e capacidade são compatíveis com a complexidade e as características do objeto.

Dessa forma, considerando a participação da empresa nos trabalhos técnicos originais, seu conhecimento específico sobre o empreendimento e a necessidade de assegurar continuidade, uniformidade e compatibilidade aos serviços de atualização da medição, justifica-se a escolha da PIER Engenharia, desde que devidamente comprovados nos autos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços terá início após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração Municipal, devendo a contratada cumprir integralmente as especificações técnicas, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Os serviços deverão ser executados por equipe técnica legalmente habilitada, sob responsabilidade de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrono-



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

mia – CREA, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando cabível.

A execução compreenderá a conferência, atualização, revisão e compatibilização dos levantamentos e quantitativos existentes para o trecho de aproximadamente 2.200 metros da Linha Acídio, incluindo, quando necessário, a realização de levantamentos e verificações em campo, revisão e/ou elaboração de memoriais de cálculo, atualização das planilhas de quantificação, elaboração de relatórios e demais documentos técnicos necessários à adequada definição dos quantitativos da futura obra.

Os serviços deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as especificações e normas aplicáveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, quando pertinentes, as normas e regulamentações do CREA e demais disposições legais e técnicas aplicáveis aos serviços de engenharia e à infraestrutura viária.

Durante a execução, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, ajustes, complementações ou adequações nos documentos apresentados, desde que relacionados ao objeto contratado e necessários à garantia da consistência, precisão e compatibilidade das informações técnicas.

Ao final dos serviços, a contratada deverá entregar todos os produtos previstos neste Termo de Referência, incluindo planilhas de quantificação, memoriais de cálculo, relatórios e demais documentos técnicos, em formato digital editável e PDF, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, acompanhados da respectiva ART, quando cabível.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência e aprovação dos produtos pela fiscalização do contrato, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas e da conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Havendo necessidade de correções ou complementações, a contratada deverá providenciá-las no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de falhas ou inconsistências de sua responsabilidade.

12.1. ENTREGA DO OBJETO

A contratada deverá entregar os serviços concluídos no prazo de até 20 dias, após recebimento da Solicitação de Fornecimento, mediante a apresentação de todos os projetos, estudos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e demais documentos previstos na contratação, devidamente concluídos, compatibilizados e assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

Os projetos deverão ser entregues em meio digital, em formatos editáveis e não editáveis (PDF), acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos necessários à futura licitação da obra.

Após o recebimento da documentação, a fiscalização do contrato realizará a análise técnica dos serviços executados, podendo solicitar complementações, correções ou adequações que se fizerem necessárias para o atendimento das exigências legais, normativas ou deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a aprovação integral dos projetos e documentos técnicos pela Administração Municipal, constatado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais ajustes decorrentes de inconsistências técnicas, incompatibilidades entre projetos ou exigências formuladas pelos órgãos responsáveis pela análise e aprovação deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, até a aprovação definitiva do objeto contratado.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe coordenar a execução contratual sob os aspectos administrativos, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização técnica será realizada por servidor ou comissão especialmente designada, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade da revisão da medição, dos memoriais de cálculo, das planilhas de quantitativos e dos demais documentos técnicos com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como avaliar o atendimento às normas técnicas, à legislação aplicável e às determinações emitidas pela Administração.

Durante a execução contratual, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares, correções, revisões ou adequações técnicas na documentação apresentada, sempre que identificadas inconsistências, divergências de quantitativos, erros de medição ou demais não conformidades que possam comprometer a confiabilidade das informações e a futura execução da obra. Tais adequações deverão ser promovidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de erro, omissão ou inadequação técnica dos serviços executados.

Compete à contratada manter comunicação permanente com a fiscalização, disponibilizando todas as informações, planilhas, memoriais de cálculo, relatórios técnicos, arquivos digitais e de-



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

mais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual, atendendo tempestivamente às solicitações formuladas pela Administração.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não afastam nem reduzem a responsabilidade técnica, civil ou administrativa da contratada pela qualidade, precisão e exatidão dos serviços prestados, permanecendo esta integralmente responsável pelos quantitativos, pelos levantamentos realizados, pelos documentos técnicos elaborados e pela observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

A conclusão do contrato estará condicionada ao recebimento definitivo do objeto, que ocorrerá somente após a entrega integral da revisão da medição e dos demais documentos técnicos, a verificação de sua conformidade pela fiscalização, o atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência e a aprovação definitiva dos serviços pela Administração Municipal.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada em parcela única, após a conclusão integral do objeto contratado, compreendendo a entrega da revisão da medição da pavimentação da Linha Acídio, das planilhas de quantitativos, memoriais de cálculo, relatórios técnicos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos previstos neste Termo de Referência.

O recebimento dos serviços estará condicionado à análise técnica da fiscalização, que verificará a conformidade da documentação apresentada com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a metodologia adotada na elaboração da medição.

Constatada qualquer inconsistência, divergência de quantitativos, omissão ou necessidade de adequação dos documentos técnicos, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo e, conseqüentemente, o pagamento até a completa regularização das pendências.

Após a aprovação definitiva dos serviços e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Somente serão considerados aptos ao pagamento os serviços integralmente executados e aprovados pela Administração Municipal, não sendo admitidos pagamentos parciais ou antecipa-



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

dos. Eventuais correções ou complementações exigidas pela fiscalização constituirão obrigação da contratada e não ensejarão qualquer acréscimo no valor contratado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PIER Engenharia, destinada à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração da revisão da medição necessária à execução da pavimentação da Linha Acídio, no Município de Lindóia do Sul/SC, constituindo instrumento orientador da contratação e da execução contratual.

A contratada deverá cumprir integralmente as especificações, requisitos, prazos e demais obrigações estabelecidos neste Termo de Referência, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as determinações da Administração Municipal e os critérios técnicos utilizados na elaboração da medição original do empreendimento, responsabilizando-se pela qualidade, precisão e confiabilidade dos serviços executados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea "a", bem como nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à matéria.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade administrativa e segurança jurídica, assegurando a atualização e a confiabilidade da medição que subsidiará a futura execução da pavimentação da Linha Acídio, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILI CRISTINA PERUZIN PELLIZZARO
Data: 23/09/2026 13:56:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILI CRISTINA PERUZIN PELLIZZARO
Chefe Administrativo